



DIREITOS E RESPOSTAS SOCIAIS



13

DIREITOS SOCIAIS: O que são?

São **direitos atribuídos pelo Estado** a todos os cidadãos, que se dividem em dois grupos: **Prestações Sociais e Respostas Sociais.**

PRESTAÇÕES SOCIAIS

São ajudas em dinheiro atribuídas pela Segurança Social, mediante algumas condições.



PENSÃO POR INVALIDEZ

Em situações de incapacidade e se não se encontrar em idade de reforma, tem direito à pensão por invalidez, que lhe dará um rendimento mensal, calculado em função dos seus anos de descontos, mais a bonificação pela incapacidade.



SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA À 3.ª PESSOA

Atribuído às famílias com descendentes, que pela sua dependência precisam de acompanhamento permanente de 3.ª pessoa.



COMPLEMENTO POR DEPENDÊNCIA

Atribuído a aqueles que se encontram em situação de dependência e que necessitam de ajuda de outra pessoa para realização das atividades básicas de vida, como tomar banho, alimentar-se, mobilizar-se, entre outras.



PRESTAÇÃO SOCIAL DE INCLUSÃO (PSI)

Aqui é exigido ter um **Atestado de Incapacidade Multiusos**, com incapacidade atribuída **igual ou superior a 60%**. Pode ser pedida, se à data em que lhe é atestada a sua incapacidade a sua idade estiver entre os 18 e os 55 anos, sendo que o direito a esta prestação está dependente dos seus rendimentos mensais.



RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Prestação atribuída a pessoas, que pela sua condição não têm direito a qualquer uma das prestações sociais já referidas e que não têm qualquer outro rendimento ou meio de subsistência.

RESPOSTAS SOCIAIS

São serviços garantidos pelo estado que podem ajudar nas tarefas mais práticas do dia-a-dia, que dependem obrigatoriamente da avaliação e parecer favorável da Segurança Social ou de outros serviços na comunidade de atendimento de ação social.



SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Se tem necessidade de ajuda em casa para a sua higiene pessoal, alimentação, tratamento de roupas ou higiene da sua habitação, pode requerer esta resposta.



CENTROS DE DIA

Apoio prestado durante o dia nas instalações da instituição que apoia a sua área de residência.



LARES

Resposta institucional que lhe assegura apoio permanente, 24h por dia, 365 dias por ano.



HOTEL SOCIAL E OS ALBERGUES NOTURNOS

Garantem resposta de alojamento temporário a pessoas sem habitação permanente.



OUTRAS RESPOSTAS

- > Atribuição de géneros alimentares ou acesso à cantina social;
- > Apoio na medicação;
- > Atribuição de roupas e bens de primeira necessidade;
- > Empréstimo e aquisição de ajudas técnicas, serviço de teleassistência telefónica.

Referências bibliográficas:

- (1) Guia Prático dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal em <https://www.portugal.gov.pt>
 (2) Sítio da internet do Instituto da Segurança Social <https://www.seg-social.pt> e <https://www.cartasocial.pt>

Com a colaboração de:

Sónia Machado (Assistente Social) e Verónica Rodrigues (Pscóloga).

Todas as fichas informativas são revistas por pessoas com afasia e cuidadores.